


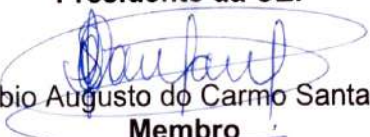
ATA Nº 04/2021 DA COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL (CEF), DO CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, REALIZADA NOS DIAS DEZENOVE, VINTE E VINTE E UM DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE UM.

Às 9h:00min (nove horas) do dia 19 (dezenove) de outubro de dois mil e vinte um, na sede do Conselho Federal de Farmácia, situada à SHIS QI 15, Lote L, Lago Sul, Brasília-DF, reuniram-se os membros da Comissão Eleitoral Federal (CEF), Andreza Azevedo de Medeiros (Presidente), Fábio Augusto do Carmo Santana (Membro) e Marcelo de Carvalho Gonçalves (Membro), nomeados pela Portaria CFF nº 44, de 17 de junho de 2021, para tratar do que segue: 1) Descrever definições estabelecidas na Segunda Instrução Normativa CEF/CFF e outros assuntos; 2) Analisar os colégios eleitorais recebidos, conforme previsto na Segundo Instrução Normativa CEF/CFF, publicada em 11/10/2021; 3) Divulgar a relação dos candidatos a Conselheiro Regional, contendo o número e o nome do candidato, relação das chapas completas da Diretoria, com número e nome da chapa, além dos nomes e funções de cada membro postulante e relação das chapas dos candidatos a Conselheiro Federal e respectivo suplente com número; 4) Divulgar o material eleitoral dos candidatos e chapas que apresentaram propostas de trabalho; 5) Definir o texto da correspondência eletrônica a ser enviada aos colégios eleitorais para realizar o voto; 6) Atualizar perguntas e repostas frequentes sobre o processo eleitoral; 7) Elaborar cartilha para o eleitor com informações para realizar a votação; **Nesse sentido, seguem as deliberações:** 1) A CEF convocou reunião virtual em 07/10/2021, com a participação da Infolog Tecnologia em Informática, Comissões Eleitorais Regionais, responsáveis pelos setores de Tecnologia da Informação dos Conselhos Regionais de Farmácia e DPO do Conselho Federal de Farmácia, para apresentar as diretrizes da Segunda Instrução Normativa CEF/CFF, sendo registrada a presença de 108 participantes das unidades federativas. Foram esclarecidas informações importantes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), quanto a observância de tratamento de dados pessoais por pessoas jurídicas de direito público na estrita realização do atendimento de sua finalidade pública. Ainda, foi possível estabelecer a estrutura de envio do colégio eleitoral atualizado pelos Conselhos Regionais de Farmácia, sendo um arquivo de texto na extensão .CSV; Como

complemento foram divulgados os requisitos mínimos obrigatórios para envio dos arquivos dos colégios eleitorais. Após o término da apresentação realizada pela Infolog Tecnologia em Informática foi permitida a manifestação dos participantes para dirimir as dúvidas apresentadas. Além disso, ficou definido que as CER's deveriam encaminhar a partir deste momento os dados de operadores e encarregados para credenciamento junto à Infolog Tecnologia em Informática. 2) A Segunda Instrução Normativa solicitou a indicação, pelo CRF, com repasse ao e-mail da CEF, o nome completo, CPF, e-mail e celular dos cargos de operador e encarregado, conforme considerações do art. 5º da Lei 13.709/18. O primeiro envio do banco de dados contento o Colégio Eleitoral ocorreu no período de 11/10/2021 a 15/10/2021. Foi registrado pela Infolog Tecnologia em Informática que 17 unidades federativas (62,96%), enviaram os arquivos no prazo regulamentar, enquanto 10 (37,04%) não encaminharam nas datas previstas, sendo pelos motivos expostos: 02 (7,41%), por necessidade de retransmissão, 03 (11,11%), por transmissão em ambiente de teste e 05 (18,52%), por não envio do banco de dados. A CEF entrou em contato com todas as unidades federativas com pendências de envio dos bancos de dados dos Colégios Eleitorais e solicitou o encaminhamento para atualização da Infolog Tecnologia em Informática, até 20/10/2018; na ocasião todas as regionais atenderam a demanda. 3 e 4) Conforme previsto nos artigos 15, inciso XII, e 34, alíneas "a", "b" e "c", §§ 1º e 2º, da Resolução/CFF nº 690, de 29/10/2020, a CEF disponibiliza no sítio eletrônico, <https://votafarmaceutico.org.br>, em 21/10/2021, a relação dos candidatos a Conselheiro Regional, relação das chapas completas da Diretoria e relação das chapas dos candidatos a Conselheiro Federal e respectivo Suplente, contendo o número e o nome do candidatos e chapas. Na oportunidade a CEF divulga às Comissões Eleitorais Regionais o material eleitoral dos candidatos e chapas que apresentaram propostas de trabalho; 5) A CEF deliberou, com a Infolog Tecnologia em Informática, o informativo a ser enviado aos Colégios Eleitorais com as instruções para votação eletrônica via internet, com os procedimentos para trocar a senha provisória para a nova senha pessoal, assim como a sequência para realizar o voto de 12:00h (meio-dia) do dia 11 de outubro até 12:00h (meio-dia) do dia 12 de outubro de 2021. 6) A CEF definiu, com a Infolog Tecnologia em Informática, um documento de perguntas e respostas, para dirimir dúvidas sobre o processo eleitoral, com as devidas adequações as novas diretrizes da Resolução/CFF nº 690, de 29/10/2020. 7) A CEF, com a Infolog Tecnologia em Informática, elaborou uma cartilha, disponibilizada no sítio eletrônico, <https://votafarmaceutico.org.br>, e divulgada junto às Comissões Eleitorais Regionais, para esclarecer e orientar o farmacêutico com informações relevantes para realizar o voto. A cartilha foi construída de forma a

ser uma ferramenta de fácil consulta com orientações sobre o recebimento e troca da senha provisória de acesso ao sistema de votação, bem como aspectos de todo o processo de votação. E nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 18h:00min (dezoito horas) do dia 21/10/2021, da qual foi lavrada a presente ata, sendo lida, aprovada e assinada pelos membros da CEF para publicação.


Andreza Azevedo de Medeiros
Presidente da CEF


Fábio Augusto do Carmo Santana
Membro


Marcelo de Carvalho Gonçalves
Membro